

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

YASMIN ERTEL WELTER

Análise do poder de compra do salário mínimo a partir da alteração do processo de
correção do salário estabelecido em 2007

São Leopoldo

2021

YASMIN ERTEL WELTER

Análise do poder de compra do salário mínimo a partir da alteração do processo de correção do salário estabelecido em 2007

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, pelo curso de Ciências Econômicas da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Orientador:

Prof. Dr. Tiago Wickstrom Alves

São Leopoldo

2021

RESUMO

Desde o início da organização social do trabalho, o salário mínimo desempenha um papel relevante na vida dos trabalhadores, procurando garantir que estes recebam uma remuneração digna pela sua mão-de-obra. No Brasil, este valor passa por um reajuste anual e, no ano de 2007, foi proposto que este reajuste passasse a se basear em uma fórmula matemática composta pelo Produto Interno Bruto e pelo índice de inflação medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, obtendo assim ganhos reais acima do aumento geral dos preços. Este estudo busca compreender o comportamento do salário mínimo após a implementação desta regra, comparando a sua evolução aos diferentes níveis de inflação medidos no Brasil e avaliando a sua eficiência frente às novas variáveis adicionadas ao seu reajuste. Através deste estudo, observou-se que o salário mínimo apresentou ganhos reais ao aplicar o Produto Interno Bruto como variável de acréscimo à inflação, entretanto observou-se que após crises econômicas onde a variação do Produto Interno Bruto foi negativa, não houve aumento real significativo nos ganhos do salário mínimo para os trabalhadores.

Palavras-chave: Salário Mínimo. Reajuste. Inflação. Produto Interno Bruto.

ABSTRACT

Since the beginning of the social organization of work, the minimum wage has played an important role in the lives of workers, seeking to ensure that they receive a decent remuneration for their labor. In Brazil, this value is annually readjusted and, in 2007, it was proposed that this readjustment should be based on a mathematical formula composed of the Gross Domestic Product and the inflation index measured by the National Consumer Price Index, obtaining thus real gains above the general increase in prices. This study aims to understand the behavior of the minimum wage after implementing this rule, comparing its evolution to the different levels of inflation measured in Brazil and evaluating its efficiency according to the new variables added to its readjustment. Through this study, it was observed that the minimum wage presented real gains when applying the Gross Domestic Product as a variable of increase to inflation, however it was also observed that after economic crises where the variation of the Gross Domestic Product was negative, there was no significant increase above the inflation in the minimum wage gains for workers.

Key Words: Minimum wage. Readjustment. Inflation. Gross Domestic Product

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Salário Mínimo Nominal e Salário Mínimo Real corrigido através do IPCA a preços de 2021	35
Gráfico 2 – Crescimento percentual do PIB entre os anos de 2008 e 2020.....	37
Gráfico 3 – Salário Mínimo calculado pelo método de valorização proposto em 2007 caso o PIB negativo tivesse sido aplicado ao reajuste	38
Gráfico 4 – Taxa de crescimento Salário Mínimo nominal e indicadores de inflação medidos pelo IPCA e IGP-M: Base 100 em 1994	39
Gráfico 5 – Reajuste do Salário Mínimo através do método cálculo proposto em 2007, caso constituído desde 1996.....	41

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Aumento real do SM de 2008 a 2021	36
--	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Síntese dos métodos para definir Salário Mínimo na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela	25
Quadro 2 – Estudos, métodos e principais resultados de pesquisas referentes a correção do Salário Mínimo.....	28

LISTA DE SIGLAS

DIEESE	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos
FIPE	Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGPM	Índice Geral de Preços do Mercado
INPC	Índice de Preços ao Consumidor
IOL	International Labour Organization
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PIB	Produto Interno Bruto
SM	Salário Mínimo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA.....	10
1.2 OBJETIVOS	13
1.2.1 Objetivo Geral.....	13
1.2.2 Objetivos Específicos	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2 REVISÃO TEÓRICA	16
2.1 A POLÍTICA DE SALÁRIO MÍNIMO: PERCURSO HISTÓRICO.....	16
2.2 ESTUDOS EMPÍRICOS RELACIONADOS AO PODER DE COMPRA DO SALÁRIO MÍNIMO	22
2.3 SÍNTESE DO CAPÍTULO.....	29
3 METODOLOGIA	31
3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA	31
3.2 INDICADORES ECONÔMICOS E FONTE DE DADOS.....	31
3.3 TRATAMENTO DE DADOS	33
4 ANÁLISE DE RESULTADOS	34
4.1 EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	34
4.2 EVOLUÇÃO DO PODER DE COMPRA.....	39
4.3 VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO AO LONGO DOS ANOS	40
5 CONCLUSÃO	44
REFERÊNCIAS.....	46

1 INTRODUÇÃO

O salário mínimo é o conceito do mais baixo valor de salário que os empregadores podem pagar aos seus funcionários e é o menor valor pelo qual alguém pode oferecer sua força de trabalho. Este valor deve ser capaz de garantir ao trabalhador e seus dependentes suas necessidades básicas de subsistência, de acordo com Consolidação das Leis do Trabalho.

Neste sentido, para que se mantenha o poder aquisitivo dos trabalhadores que recebem o salário mínimo, com o passar dos anos seu valor necessita de reajustes para compensar a inflação. No ano de 2007, uma política de valorização em nível nacional do salário mínimo foi implementada e, a partir de então, visou-se conferir o reajuste anual do salário mínimo de acordo com o desempenho da economia através Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado ao do reajuste acrescido da inflação do ano anterior.

A análise dos impactos dessa nova forma de cálculo é o tema desse estudo, centrado no problema de pesquisa e objetivos como es explicita nas seções que seguem.

1.1 DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

O salário mínimo deveria cobrir todas as necessidades de uma família, mas isso muitas vezes não acontece,

O objetivo da remuneração é que ela possa satisfazer as necessidades básicas do empregado e de sua família. É sabido, entretanto, que, muitas vezes o salário mínimo não alcança essa finalidade, porém deveria fazê-lo, para que com ele o empregado pudesse comprar todas as coisas de que necessitasse para ter uma vida razoável juntamente com sua família (MARTINS, 2015, p.248)

Ou seja, é necessário um valor base para o salário mínimo e a partir dessa base há de se estabelecer metodologias de correção deste valor ao longo do tempo para que ele mantenha seu poder de comprar em face dos processos

inflacionários dado que a inflação resulta em perda do poder aquisitivo dos salários (SINGER, 1987, p.19) e, nesse sentido, inflações elevadas causam perdas significativas no poder de compra dos trabalhadores e quando a população perde o seu poder de compra, percebe-se impactos diretos na economia, já que há a diminuição do consumo de bens e serviços. Entretanto, de acordo com Berrios e Santos (2016), a metodologia utilizada para os reajustes salariais possui resultados pouco expressivos em uma economia onde a inflação cresce a um ritmo mais acentuado. Situações essas que ocorreram no Brasil entre 1980 e 1989 onde a inflação média foi de 233,5% ao ano e entre 1990 a 1999 com uma média de 499,2% ao ano (FIPE, 2020).

Em situações em que se estimula o crescimento do salário mínimo (SM), isso é, não apenas a sua reposição, deve-se pensar em uma fórmula que permita que este cresça sem pressionar os preços da economia (Lara et all, 1981). Neste sentido o plano real previa a correção do salário mínimo em 1995 pelo Índice de Preço ao Consumidor Real (IPC-r) e prometia o encaminhamento de um projeto que deveria indicar uma política de valorização do SM que fosse não inflacionária. A partir dessa nova perspectiva teve-se como resultado um crescimento real e contínuo do SM ao longo das duas décadas que se seguiram (Flores, 2017).

Em 2007 ocorreu uma nova alteração na forma de correção do SM, que até então levava em consideração apenas a inflação passada com algum grau de discricionariedade, e que passou a levar em consideração o crescimento da produtividade dada pelo desempenho da economia através Produto Interno Bruto (PIB) e a alterações de preços dada pela inflação do ano anterior (Silva e Rei, 2018). No entanto, essa nova política de valorização do salário mínimo tem um risco que não foi dimensionado na época, que é a possibilidade de que o desempenho da economia viesse a ser negativo, como se observou nos anos de 2015 e 2016 que elevariam a perdas de poder aquisitivo do SM.

Na sequência desses movimentos, em 2018 registrou-se o menor aumento do salário mínimo desde 1994, de 1,81%, mesmo desconsiderando a variação do PIB de 2016 do cálculo de reajuste. Ou seja, para este ano foi considerado apenas Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Logo, as perdas observadas neste período acumularam-se em dois anos consecutivos,

agravando o impacto negativo no poder de compra do trabalhador nos anos de 2017 e 2018 (IBGE, 2020). Por outro lado, a metodologia do cálculo também fez com que o salário mínimo crescesse em 2016 em meio a uma crise econômica, pressionando ainda mais as taxas de desemprego naquele ano que, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua chegou a 11,5% de taxa de desocupação neste ano, a maior da série histórica iniciada em 2012 (IBGE, 2017).

Embora o SM tenha tido crescimento real ao longo dos anos a partir de 1995, o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), afirma que o salário mínimo, em 2018, não era suficiente para amparar uma família no Brasil (2018). Em uma posição oposta à forma de correção do salário mínimo executada pelo governo, o DIEESE avalia que a melhor forma de atingir o valor de salário que atenda às necessidades de uma família seria basear-se no preço da cesta básica mais cara, que neste caso levaria a um SM de ideal de R\$ 4.366,51 em 2020. Valor esse bem superior aos R\$ 1.045,00 estabelecido pelo Congresso brasileiro.

Ao sugerir altos níveis de salário mínimo que acompanhem o crescimento no valor de bens e serviços, é imprescindível mencionar que, caso o valor do salário mínimo seja muito elevado, os empregadores não terão condições de arcar com estes custos se produtividade não aumentar no mesmo nível. Neste sentido, Paulo Tafner (2019) menciona que acréscimos ao salário mínimo superiores à produtividade não são economicamente consistentes e acarretam efeitos negativos no mercado de trabalho, atingindo os níveis de desemprego e de trabalho informal, bem como na alocação de recursos.

Assim, considerando que o salário mínimo foi constituído para garantir o poder de compra dos trabalhadores para que eles possam satisfazer as suas necessidades básicas e de suas famílias e que há a necessidade de se estabelecer uma metodologia de cálculo que garanta seu poder de compra ao longo do tempo ou que preveja um crescimento constante do seu valor real, então, questiona-se: qual o impacto, em termos de poder de compra do salário mínimo, decorrente do método de cálculo estabelecido em 2007?

Responder a essa questão de pesquisa é o objetivo deste trabalho conforme se explicita na subseção que segue.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o impacto, em termos de poder de compra do salário mínimo, do método de cálculo estabelecido em 2007.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Avaliar o crescimento real do salário mínimo a partir de 1994.
- Identificar as diferenças de tendência de valores reais do salários mínimos registrados a partir de 2007 pelo método de correção pelo INPC e pelo método proposto a partir de 2007.
- Identificar as diferentes tendências de poder de compra do SM a partir de diferentes índices de preços a partir de 2007.

1.3 JUSTIFICATIVA

A política de existência de um salário mínimo encontra-se vigente na economia brasileira desde 1940, completando no ano de 2020, 80 anos desde seu primeiro decreto-lei. Este valor é também utilizado como base para outros cálculos de benefícios assistenciais e previdenciários, como pensões e aposentadorias, que possuem grande impacto nas contas públicas.

O salário mínimo impacta diretamente a economia, tanto pelo lado daqueles que dependem do recebimento deste valor para se manterem, quanto para os empregadores que devem ter a capacidade de arcar com o seu reajuste

anual, em um cenário onde idealmente este não se transforme em redução de mão-de-obra frente aos desafios econômicos em um dado momento.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, a renda mensal de 54 milhões de trabalhadores formais e informais em 2018 foi em média menor que um salário mínimo, R\$ 928. Este dado representa a renda média de 60% dos trabalhadores brasileiros, evidenciando a relevância da existência de uma política efetiva de salário mínimo capaz de acompanhar o aumento dos preços ao longo dos anos, garantindo poder de compra dessas famílias.

O tema voltou a ser fortemente debatido no início de 2020 quando da aprovação da Medida Provisória 919/20, que alterou o salário mínimo de R\$ 998 para R\$ 1.039,00, elevando seu valor em 4,1%, valor este que ficou abaixo do índice de inflação de 2019, que foi de 4,48%. O governo então sancionou a Lei 14.013/20 que elevou valor para R\$ 1.045 (Lei nº 14.013, de 10 de junho de 2020).

Percebe-se que o estabelecimento de um salário mínimo apropriado é uma política fundamental para garantir o acesso a itens básicos de saúde, alimentação, moradia, entre outros e de extensa discussão acerca de qual o valor que melhor garantirá o poder de compra do salário mínimo para o próximo ano. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é membro, o salário mínimo define um piso para a estrutura visando proteger os trabalhadores vulneráveis que estão na camada mais baixa da distribuição de salários. A OIT tem o salário mínimo como um mecanismo de política praticamente universal, já que é adotado por mais de 90% dos seus países membros (ILO, 2008, p.34).

Nos anos 2000 foi colocada em prática no Brasil uma política de valorização do salário mínimo e, especificamente a partir do ano de 2007, esta política é institucionalizada e passa a conferir o reajuste anual do salário mínimo de acordo com a inflação do ano anterior acrescida do crescimento do PIB de dois anos antes, trazendo grande aumento real do salário mínimo, que mais do que dobrou em termos reais de 2000 a 2014 (Summa, 2016).

A política de valorização do salário mínimo proposta surge como uma ferramenta para diminuição da desigualdade social no Brasil, alavancando o consumo das famílias e, deste modo estimulando a demanda (DIEESE, 2010). Entretanto há uma contradição entre o que é proposto do ponto de vista da garantia da dignidade humana, onde autores como Polina, Conick Tondo e Gedoz (2013) concluem que o poder aquisitivo do trabalhador vem diminuindo ao longo do tempo, identificando uma diminuição real do salário mínimo.

Nesse sentido, treze anos após implementação desta política de valorização, é necessário revisitar e avaliar se as variáveis estabelecidas para a formação deste cálculo seguem cumprindo a sua função de estimulador da economia, fornecendo poder de compra e mantendo o nível um nível de emprego formal sustentável na economia.

2 REVISÃO TEÓRICA

O presente capítulo procura em um primeiro momento analisar a questão do Salário Mínimo, no que concerne a sua criação e evolução, buscando compreender as razões históricas que levaram a sociedade a implementar uma política de piso salarial, bem como apresentar a implementação desta política no Brasil. Após, a segunda seção dedica-se a avaliar as discussões já realizadas a respeito do poder de compra do salário mínimo, através de uma revisão sistemática da literatura. A terceira e última parte trata a respeito de estudos empíricos acerca dos métodos de reajuste do salário mínimo.

2.1 A POLÍTICA DE SALÁRIO MÍNIMO: PERCURSO HISTÓRICO

A compreensão do que seja um salário mínimo e a busca da determinação de como estipular tal valor já estava contida na origem dos textos de economia, onde David Ricardo e Malthus (1982, p. 9) sugerem que os salários deveriam ser fixados de modo a garantir o nível mínimo necessário para a subsistência dos trabalhadores, regulando-se através da oferta e demanda de mão-de-obra. Ou seja, caso o trabalho fosse remunerado acima do nível de subsistência, haveria mais trabalhadores ofertando o seu trabalho, fazendo com que os salários baixassem novamente até a subsistência. Caso fosse abaixo, voltaria novamente ao nível de subsistência devido à escassez de trabalhadores.

Através da evolução da organização social e econômica ao longo dos anos, a remuneração do trabalhador através do salário passou a ser o principal meio de troca por sua mão-de-obra. Sendo seu valor dependente de razões como capacidades e aptidões particulares de cada trabalhador e relevância da contribuição de seus serviços prestados no que diz respeito à geração de valor para a organização (SOUZA, 1981, p.41).

A Revolução Industrial no século XVIII é tida como um marco na luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho. Neste período, iniciou-se a livre oferta de trabalho, caracterizada pela aberta negociação de salários entre o

empregado e o trabalhador, não existindo interferências estatais ou fiscalização das condições de trabalho. O trabalhador era apenas percebido e remunerado como um fator de produção qualquer, sendo exposto a longas jornadas de trabalho, que muitas vezes excediam a sua capacidade física, por um salário que oscilava de acordo com a oferta de mão-de-obra, que era abundante devido à substituição de trabalhos manuais por máquinas e equipamentos mais produtivos (Muniz, 2014).

O conceito de determinação de um piso salarial surge a partir do momento em que o trabalhador é reconhecido como um recurso humano que deve ser tratado de forma digna, recebendo uma remuneração que seja capaz de lhe garantir condições de vida, deixando de ser explorado apenas como um fator de produção. Fator relevante para esse reconhecimento foi o surgimento dos sindicatos e de organizações orientadas para os trabalhadores na Inglaterra nos anos 1830, pois colocavam os trabalhadores em condições de discutirem suas necessidades e contribuições para o processo produtivo, valorizando a mão-de-obra com o objetivo de garantir o seu bem-estar (Muniz, 2014).

Nesse sentido, a Declaração Universal dos Direitos do Homem surge como aliado na compreensão de dignidade do ser humano, destacando que somente ela justifica a busca por uma qualidade de vida. Assim sendo, a necessidade da existência de uma política de salário mínimo mostra-se conectada com tal premissa, tendo em vista que garantir a dignidade humana é fazer valer o direito social que seja capaz de assegurar as necessidades básicas de um trabalhador e de sua família. Para tanto, o salário mínimo se desenvolve como uma política que tem a função de “assegurar a subsistência do trabalhador e dos que dele dependem, representa uma medida necessária à defesa da pessoa humana”. (CATHARINO, 1994, p.47).

Apesar de se observar na Revolução Industrial inglesa do século XVIII o surgimento de associações de trabalhadores, a criação da prática de regulamentação de um salário mínimo é, em geral, considerada como tendo surgido pela primeira vez na Nova Zelândia e na Austrália em 1894 através do *Industrial Conciliation and Arbitration Act* (Lei de Conciliação e Arbitragem Industrial), sendo empregado como prevenção e solução de disputas industriais

em certos distritos onde a disputa ocorria e, ao longo do tempo, foram implementados em outras jurisdições visando eliminar o pagamento de salários muito baixos. O ato mais importante no desenvolvimento do salário mínimo ocorreu no Estado de Victoria, em 1896, com a adoção da legislação que constitui um sistema de conselhos de salários. Após, em 1911, todos os estados, exceto Western Austrália, possuíam sistemas de conselhos de salários. (STARR, 1981, p. 2),

A proteção contra salários indevidamente baixos na Nova Zelândia e na Austrália assumiu, a partir de 1911, a forma de ação legislativa direta e outros países logo seguiram o exemplo, fornecendo proteção contra salários baixos, mas limitando-se a categorias específicas de trabalhadores considerados vulneráveis. Legislações foram adotadas pela França (1915), Noruega (1918), Áustria (1918), Tchecoslováquia (1919), Alemanha (1923), Espanha (1926) e Bélgica (1934). De acordo com Starr (1981), entre esses países, não se registrou maior desenvolvimento destas leis afim de proteger mais trabalhadores até o final da Segunda Guerra Mundial.

Com o avanço das discussões em nível internacional dos direitos trabalhistas, surge a Organização Internacional do Trabalho, em 1919, e entre suas primeiras preocupações estava a limitação da jornada de trabalho a 8 horas diárias e 48 horas semanais. Conforme Starr

Ainda, entre seus atos, constava a busca por encontrar meios de garantir o pagamento de salários adequados e assegurar níveis mínimos de vida, valores esses que estão desde a sua fundação, mencionando "o fornecimento de um salário mínimo adequado" entre as melhorias das condições de trabalho necessárias para combater a inquietação social e promover a paz, especificando como objetivo para os Estados membros "o pagamento ao empregado de um salário adequado para manter um padrão de vida razoável como é entendido em sua época e país" (STARR, 1981).

Para tanto, o estabelecimento de legislações que regulem e amparem o trabalhador se faz necessário para evitar que o trabalhador, em uma posição de vulnerabilidade na negociação de seus salários, seja explorado. Para Nascimento

O salário mínimo representa, para o Direito do Trabalho, uma ideia básica de intervenção jurídica, na defesa de um nível de vida abaixo do qual será impossível ao homem que trabalha uma existência digna e compatível com as necessidades elementares de sobrevivência humana, porque, além dessa linha, abre-se o domínio da exploração do homem. (NASCIMENTO, 1975, p.66).

Através da teoria do monopólio e do salário eficiência, Krueger e Card (1995) discutem que o mercado de trabalho é organizado de modo que a empresa possui poder de monopólio na determinação de salários, impondo os níveis de salários a serem praticados, uma vez que determina sua demanda por trabalho de acordo com a maximização do valor de produção marginal do trabalho.

Deste modo, o Estado possui um papel fundamental na garantia dos direitos do trabalhador assalariado, que depende de um valor mínimo para assegurar uma qualidade de vida que lhe garanta a dignidade. Atualmente, 185 países são membros da Organização Internacional do Trabalho, comprometendo-se com políticas que garantam o bem-estar e os direitos do trabalhador e de sua família e, dentre estes países, mais de 90% adotam políticas de piso salarial (ILO, 2008, p.34), enaltecendo a percepção da importância da existência de políticas deste cunho na economia de diversas nações atualmente.

Ao final da depressão econômica da década de 1930 e durante a Segunda Guerra Mundial, a situação começa a mudar gradualmente e cada vez mais países começam a adotar legislações de salário mínimo, estendendo a proteção salarial a um número maior de trabalhadores. Países como Áustria, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Itália, Noruega, Suécia e Suíça mantiveram políticas de salários mínimos que se aplicavam a poucos trabalhadores. (STARR, 1981, p. 3).

Em países industrializados, entretanto, regulações acerca do salário mínimo se aplicavam a quase todos os trabalhadores. Países como Reino Unido, Irlanda, Estados Unidos, Austrália e Nova Zelândia já possuíam legislações que eram capazes de abranger mais setores da indústria onde os salários eram considerados extremamente baixos.

Na América Latina, o pioneiro em estabelecer regulamentações para um piso salarial foi o México, que introduziu um sistema nacional em 1931 após a promulgação de seu Código do Trabalho. De acordo com Starr (1981), outros países que saíram na frente com movimentos de implementação de uma política de salário mínimo foram o Brasil (1938), Costa Rica (1943) e Uruguai (1943).

Em meio a um processo de urbanização e industrialização, o decreto-lei 2162 de 1940 referente à existência de um salário mínimo se estabeleceu no Brasil em 1º de maio durante o governo de Getúlio Vargas. Neste dia foi fixado o valor do salário mínimo que entrou em vigor no mesmo ano. O país foi dividido em 22 regiões e 50 sub-regiões. Quando esta lei foi estabelecida havia 14 salários mínimos diferentes, e a diferença de cada região era expressiva, chegando a ser, no Rio de Janeiro, quase 3 vezes maior que o valor do Nordeste.

O salário-mínimo era fixado por região, pois entendia-se que os valores das utilidades que o integravam variavam de forma diversa em cada região do país, abrangendo diversos aspectos de custo de vida, que não eram uniformes. Não era, portanto, estabelecido de forma nacional. (MARTINS, 2015, p. 357)

O Salário Mínimo como se conhece hoje foi fruto de um significativo desenvolvimento durante os anos afim de garantir aos trabalhadores formalmente empregados o direito de receber um valor mínimo pelo seu serviço prestado, independente da região, nível de escolaridade e da atividade exercida. Através de comissões responsáveis por definir o valor do mínimo em cada região do Brasil, entendendo que há divergências de preços entre as grandes regiões do país, as comissões se encarregaram de definir inicialmente estes valores.

No ano de 1964 deu-se fim à existência destas comissões para então abrir espaço para o Departamento Nacional de Emprego e Salário, que tinha como dever não somente analisar o comportamento do índice de preços por regiões e dar cumprimento à política do piso salarial, mas também rever os valores estabelecidos por regiões (Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964.).

Com a Lei nº 6.708 de 30 de outubro de 1979, buscou-se diminuir as divisões destas regiões e, ao final, estabelecer um único valor de salário mínimo para todo o Brasil, percebendo-se que muitos trabalhadores estavam buscando trabalhar em aéreas onde o piso salarial estava relativamente mais valorizado,

fazendo com quem faltasse mão-de-obra em regiões onde este valor era menor. Ao longo dos anos a percepção da sociedade a respeito da existência de uma política de piso salarial mostrou-se um assunto capaz de tomar diferentes pontos de vista, onde é possível, por um lado, defender a legislação do piso salarial sob argumentos de que aumentaria a qualidade de vida dos trabalhadores que o recebem, enquanto há aqueles capazes de criticar as intenções por trás do governo de Vargas no estabelecimento desta legislação, defendendo que tal política viria junto de um maior controle na economia por parte do Estado e poderia excluir trabalhadores do mercado de trabalho. Vargas por sua vez defendia que o salário mínimo seria um instrumento que beneficiaria tanto os trabalhadores quanto os empresários:

À primeira vista, poderão pensar os menos avisados que a medida é prematura e unilateral, visto beneficiar, apenas, os trabalhadores assalariados. Tal, porém, não ocorre o plano do Govêrno. A elevação do nível de vida eleva igualmente a capacidade aquisitiva das populações, e incrementa, por conseguinte, as indústrias, a agricultura e o comércio que verão crescer o consumo geral e o volume de produção. (SEPT, 1940, p25)

Ainda que o discurso do governo se embasasse na busca do aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores, Sabóia (1985) argumenta que o que ocorreu na verdade com a fixação dos níveis salariais foi o controle por parte do Estado sobre este poder aquisitivo, visando atrair a classe trabalhadora para uma diminuição das tensões na luta de classes e promover o processo de acumulação capitalista, pois o Estado controlaria o custo da mão-de-obra, beneficiando então os empresários.

Por outro lado, há também os que defendam as intenções na institucionalização do salário mínimo, como Silva (2009), que relacionou a instauração da política com a capacidade de Vargas em acalmar os ânimos dos empresários da indústria, que estavam inseguros com a ascensão das organizações sindicalistas dos trabalhadores. Os níveis de salários fixados estavam acima da média dos salários mais baixos, mas também abaixo dos salários dos trabalhadores mais instruídos, possibilitando a negociação de salários maiores para valores mais próximos ao mínimo e, deste modo, foi possível aumentar a renda dos trabalhadores menos qualificados.

Em 1988 foi incluída na constituição brasileira as condições de proteção da dignidade dos trabalhadores ao estipular que

Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim (Capítulo II, Art. 7º)

Não apenas como uma ferramenta de manutenção do poder aquisitivo, o salário mínimo também é percebido na sociedade brasileira como uma política aliada no combate à pobreza. Buscando relacionar a distribuição de renda com o salário mínimo, Barros et al. (2007) identificaram uma relação positiva entre acréscimos no salário mínimo e diminuição da pobreza ao analisar a queda na desigualdade de renda no Brasil através de variações no salário mínimo.

Deste modo, percebe-se que a existência de uma política de salário mínimo é um assunto capaz de gerar diversas argumentações, não só sobre a capacidade de manutenção do poder de compra do SM, mas também no que tange aos seus impactos na atividade econômica, e na sua capacidade de atuar como uma política de apoio a outras questões sociais relevantes como a distribuição de renda e combate à pobreza.

2.2 ESTUDOS EMPÍRICOS RELACIONADOS AO PODER DE COMPRA DO SALÁRIO MÍNIMO

A revisão da literatura baseou-se na busca de publicações a respeito do tema nas bases de dados Scielo, Google Acadêmico e CAPES. Foram aplicadas as palavras-chave “salário mínimo”, “poder de compra do salário mínimo”, “valorização do salário mínimo”, “inflação e salário mínimo”, onde todos os resultados somaram mais de 20.000 artigos, estudos e publicações nestas bases de dados. O processo de seleção destas publicações deu-se através de uma análise de quais estudos possuíam relação com o tema, limitando-se às 10

primeiras páginas de resultados em cada base de dados tendo como seleção nessas base a relevância.

Observar a efetividade de uma política de salário mínimo (SM) no Brasil desde a sua implementação em 1940 tem sido foco de diversas análises como Pereira et al. (2014) Berrios e Santos (2016), Medeiros (2015) e Silva dos Santos (2004) tanto de cunho econômico quanto social. Alguns autores, como Freitas (2011) e Caldeira (2016) argumentam que os ajustes do SM têm sido acima do nível de inflação e tal comportamento é capaz de elevar o nível dos preços em uma economia.

Neste sentido, Freitas (2011) observa que ocorreu um aumento real do SM superior a 80% no período compreendido entre janeiro de 2000 e julho de 2010, deste modo apresentando um reajuste de 6% ao ano acima do nível de inflação.

Pereira et al. (2014) verificou em seu estudo sobre a gestão do poder compra de famílias com renda de um salário mínimo que este valor não é suficiente ao ser comparado com o valor dos itens da cesta básica, além do mais sugerindo que a valorização das horas de trabalho não representa um aumento real do poder de compra quando analisado frente à cesta básica.

Por outro lado, Berrios e Santos (2016) ao analisar impactos da inflação no poder de compra do SM concluíram que os reajustes anuais no valor do salário mínimo não têm sido suficientes para acompanhar o aumento de preços no Brasil, tendo em vista que este é capaz de crescer mais rapidamente e impactar no poder de compra do trabalhador.

Ao abordar a crescente valorização no SM nos últimos anos no período de 2003 a 2012, Caldeira (2016) aponta que estes reajustes apresentaram sucesso ao criar efeitos na renda de todos os trabalhadores, impulsionando ainda a renda daqueles que não estão protegidos por esta lei trabalhista, agindo no mercado de trabalho informal.

Nesse mesmo sentido, Medeiros (2015) menciona que uma economia com as características do Brasil, a orientação da distribuição econômica se dá através da conexão entre a renda do trabalhador autônomo, a taxa dos salários

e o salário mínimo, sendo o SM a base norteadora neste contexto, impactando de maneira direta em outros setores.

Ao longo dos anos o poder de compra do SM sofreu grandes oscilações. Silva dos Santos (2004) divide em alguns períodos importantes de análise, sendo eles de: 1944 a 1951; 1952 a 1959; 1960 a 1974; 1975 a 1979; 1980 a 1990; e 1991 a 2003. Ao observar o comportamento do poder de compra nas duas últimas décadas de sua análise, o autor denomina o período de 1980 a 1990 como a década perdida, pois a economia brasileira passou por um processo de estagflação, portanto o nível de preços estava muito alto e modificando-se continuamente, fazendo com que não fosse possível acompanhar os comportamentos da inflação. O período seguinte apresenta uma tendência à recuperação e regularidade do SM, principalmente por conta da implementação do Plano Real em 1994, no qual o autor indica que a queda acentuada nas taxas de inflação foi a responsável por esta retomada do poder de compra do SM.

Ao avaliar o poder de compra do SM desde a sua implementação, Silva dos Santos (2004) ainda observa que existe uma correlação entre a aceleração dos índices inflacionários e a queda no SM real, fazendo com que estes índices sejam inversamente proporcionais. Ainda adiciona que desde 1944 é possível perceber grandes oscilações de valorização do poder de compra do SM devido aos diferentes cenários econômicos historicamente enfrentados, e aponta o papel da estabilidade da moeda como um fator capaz de assegurar o poder de compra do SM.

Quanto à manutenção deste poder de compra, os países que adotam políticas de SM utilizam diferentes métodos e periodicidade para o reajuste deste valor, valendo-se de leis estabelecidas em cada país sobre qual a melhor abordagem para a determinação desta quantia. Na América Latina, países como Brasil, Chile, Colômbia e México adotam o critério de reajustar o valor do SM uma vez ao ano, mas através de diferentes formas de se chegar ao valor de reajuste.

Ao realizar uma comparação de como as taxas de SM diferem na América Latina, Capoulat et al (2020) apresentam em seu estudo as diferentes abordagens que Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela apoiam-se para obter o valor do seu salário mínimo. Em sua maioria, não há um

cálculo base pré-estabelecido, mas sim o valor é definido através de representantes do governo e dos trabalhadores. O quadro abaixo sintetiza os diferentes métodos encontrados no estudo:

Quadro 1 – Síntese dos métodos para definir Salário Mínimo na Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela

País	Método	Valor mensal (US\$) em 2020
Argentina	O Comitê para o Salário Mínimo, composto por representantes do governo, empregadores e empregados, define a taxa do salário mínimo nacional	229,40
Brasil	Ajustado anualmente através de decreto do governo, baseando-se nos valores de inflação esperados para o ano seguinte. Não há comitê específico para discussão e os Estados podem definir seus valores próprios de SM, desde que seja superior ao estabelecido em nível federal	186,00
Chile	Definido pelo presidente em exercício. Ainda não há um critério estabelecido para o seu reajuste, gerando muito debate e polêmica	484,00
Colômbia	O salário mínimo é acordado entre os sindicatos, organizações de empregadores e o governo e, caso não haja acordo, o governo estabelece o salário mínimo por decreto	231,00
México	O salário mínimo é definido pela Comissão Nacional de Salário Mínimo. A decisão é orientada por dados de pesquisa, que podem incluir inflação, taxas de câmbio e custo de vida em diferentes regiões do país	118,00
Peru	Ajustado periodicamente através do Conselho Nacional de Promoção do Trabalho e Emprego, composta por trabalhadores, empregadores e representantes do governo que, após consulta às organizações de trabalhadores e empregadores, determina o salário mínimo	260,00

Venezuela	O valor é ajustado periodicamente de acordo com a necessidade através de decretos presidenciais. Devido à hiperinflação enfrentada na Venezuela, o valor é ajustado várias vezes ao ano, não sendo considerado um valor de referência para os empregadores	1,61
-----------	--	------

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao analisar como os salários mínimos são definidos, Dickens (2015) aponta que, dentre os diferentes métodos para se definir valores de salários mínimos no mundo, a maioria dos países utiliza apoio de especialistas para definir este valor e, na opinião do autor, esta seria a melhor maneira de atuação, pois é capaz de construir apoio entre empregados e empregadores. Dickens ainda comenta que ao usar uma fórmula para definir o salário mínimo é possível que se tenha pouca flexibilidade frente às mudanças econômicas e no mercado de trabalho. Por outro lado, aponta também que é preferível que se tenha uma fórmula do que se deixe nas mãos do governo tal decisão sem envolvimento de especialistas, fazendo com que a definição do valor tenha mais embasamento político do que econômico.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotar uma fórmula matemática de indexação para o ajuste do salário mínimo pode também ter pontos positivos, como deixar o valor mais previsível para empregados e empregadores, evitar a necessidade de discussões sobre o reajuste ou até mesmo excluir a possibilidade de aumentos repentinos ou muito altos que sejam motivados por fatores políticos.

A OIT aponta ainda que determinar o aumento do salário mínimo através da inflação pode acarretar uma inércia inflacionária, pois a reprodução da inflação passada nos salários pode ser uma barreira para a redução da taxa de inflação. Assim como o Brasil, Holanda, França, Costa Rica e Malásia possuem fórmulas para determinar o reajuste periódico do salário mínimo.

Em outro estudo a respeito das definições e reajuste dos salários mínimos, Adema et al (2018) busca analisar o papel dos representantes envolvidos no processo, separando em 5 grupos: Governo, que determina o valor

do salário mínimo independentemente ou caso outras partes não chegam em um acordo; Tripartido, que é constituído pelo governo, sindicatos e empregadores; Comitê de especialistas independentes, que pode incluir profissionais da área da economia, negócios, justiça social, relações de trabalho e serviço comunitário; Sem comitê tripartido ou de especialistas, sendo composto de Sindicatos e organizações de empregadores; e por último o Mecanismo de indexação, no qual se busca determinar o salário mínimo através de uma fórmula que inclua indicadores econômicos. Os autores trazem exemplos históricos e ainda concluem que há vezes que tais grupos não são capazes de chegar a um acordo ou fazem o papel de apenas conselheiros do governo, pois a última palavra em alguns países ainda será dele. O Brasil possui 3 dos grupos de definição, sendo baseado em uma indexação, havendo um comitê de especialistas independentes, mas também o papel final de determinação do governo federal.

Eyraud e Saget (2005), em um amplo estudo sobre os fundamentos da fixação do salário mínimo, apontam o poder de negociação coletiva e a utilização do salário mínimo como instrumento de política econômica pelo governo como dois fatores que têm exercido um importante papel na definição destes diferentes grupos e processos de definição do SM. Segundo o autor, quando o governo utiliza o salário mínimo como política de apoio para outros objetivos, como diminuição da pobreza ou distribuição de renda, ele acaba interferindo demasiadamente na definição e nos reajustes. E, por outro lado, um processo de negociação coletiva bem estabelecido resulta na limitação ou até mesmo exclusão da intervenção do governo em proteger os trabalhadores com salários mais baixos.

Ainda na mesma obra, ao tratar sobre a utilização do SM como políticas socioeconômicas e funções de “piso social”, os autores concluem que é possível que o objetivo principal de se estabelecer um salário mínimo que proteja os trabalhadores seja colocado em risco, pois aumentar o SM significa, por exemplo no caso do Brasil, aumentar também os custos da previdência social para que se possa manter o poder de compra também de outros beneficiados pelas pensões, aposentadorias e outros auxílios ajustados de acordo com o salário mínimo vigente. (EYRAUD E SAGET, 2005, p. 42).

Quadro 2 – Estudos, métodos e principais resultados de pesquisas referentes a correção do Salário Mínimo

Autor	Metodologia	Local do Estudo	Principais achados
German Capoulat et al. (2020)	Pesquisa descritiva com abordagem qualitativa	Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru e Venezuela	<ul style="list-style-type: none"> • Grandes diferenças nos valores do SM nos países estudados da América Latina • Processos diferentes de definição do SM
Richard Dickens (2015)	Pesquisa descritiva com abordagens qualitativa e quantitativa	Global	<ul style="list-style-type: none"> • Forte presença de especialistas para definição de SM • Indexar reajuste a índices econômicos pode causar falta de flexibilidade • Decisão do governo pode acarretar escolhas politicamente enviesadas
Organização Internacional do Trabalho (2020)	Pesquisa descritiva com abordagem qualitativa	Global	<ul style="list-style-type: none"> • Fórmulas para definição do SM podem tornar o valor mais previsível e gerar menos discussões • Inércia inflacionária quando indexado à inflação
Joop Adema et al. (2018)	Pesquisa descritiva com abordagens qualitativa e quantitativa	Global	<ul style="list-style-type: none"> • Prevalência de 5 diferentes tipos de grupos para definição do SM
Francois Eyraud e Catherine Saget (2005)	Pesquisa descritiva com abordagem qualitativa	Global	<ul style="list-style-type: none"> • Forte relação entre o mecanismo de fixação de salários mínimos e o grau de desenvolvimento da negociação coletiva • Países que não utilizam o SM como instrumento de destruição de renda possuem menos intervenção do governo na sua definição • Vinculação de outros benefícios que dependem do

			SM pode invalidar o seu objetivo
--	--	--	----------------------------------

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao analisar os estudos apresentados no quadro 2, percebe-se que há uma diferença significativa de como os países determinam e reajustam os seus níveis de SM, tendo, entretanto, como fator comum fatores políticos e sociais da mesma forma que no Brasil. Já em termos de objetivos, em sua maioria, está o de estabelecer uma política de salário mínimo que proteja o bem-estar e poder de compra daqueles que dependem de níveis salariais menores. Independente das abordagens e locais de estudo, é claro que não há um método único ou aconselhável, deixando que cada país decida quais processos mais fazem sentido dentro do seu contexto histórico e econômico.

2.3 SÍNTESE DO CAPÍTULO

Através dos estudos a respeito do surgimento e evolução do salário mínimo, percebe-se que este é um tema pertinente na organização social e econômica, na qual a necessidade de sua existência já surge naturalmente conforme a economia se modifica e desenvolve com as transformações nos processos produtivos e nas relações de trabalho.

O conceito de salário evolui ao longo dos anos, partindo de um valor inicialmente visto como apenas base para manter a subsistência do trabalhador, para uma compreensão econômica da relevância de um montante suficiente para não só prover itens básicos como alimentos, transporte e saúde, como também um montante que permita a este indivíduo consumir bens e serviços, estimulando também a demanda no mercado em que está inserido.

É neste movimento que os governos iniciam o processo de incorporação destas necessidades socioeconômicas através do seu papel de garantir o bem

comum em sociedade. Neste novo contexto, cada país em seu tempo inicia discussões e regulamentações próprias para suprir esta necessidade socioeconômica, buscando a melhor prática de valores de salários mínimos que esteja de acordo com o seu mercado de trabalho e políticas de governo. Assim, como percebe-se na análise das diferentes metodologias de definições do SM, criou-se diversas maneiras de se chegar a um valor para definição e reajuste regular de SM, seja ele através da indexação de indicadores econômicos ou de acordos entre as partes envolvidas.

Ainda, através da revisão dos estudos a respeito do poder de compra do SM, percebe-se que há pouca abordagem na literatura a respeito especificamente da nova política de valorização proposta em 2007, de modo a compreender a sua efetividade em garantir o poder de compra desde a sua implementação em 2008. Portanto, percebe-se que o foco do estudo proposto para esta monografia poderá contribuir com novas análises a respeito da política atual de reajuste do SM.

3 METODOLOGIA

O presente capítulo apresenta os métodos utilizados para compor a análise dos resultados, descrevendo nas seções que seguem a classificação da pesquisa, os indicadores econômicos que compõem a análise e suas respectivas fontes para coleta de dados, bem como o método de tratamento destes para posterior análise.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa deste estudo foi conduzida através do método quantitativo, sendo este um processo de pesquisa que emprega a quantificação na coleta de informações e no tratamento, com o objetivo de obter resultados através de variáveis preestabelecidas (MICHEL, 2005). Esta abordagem demonstra-se adequada neste contexto, pois para acompanhar a evolução do poder de compra do salário mínimo é necessária a análise, comparação e acompanhamento de indicadores econômicos que demonstrem o comportamento desta política ao longo dos anos.

A abordagem utilizada para a análise dos dados é de caráter exploratória, que busca desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (GIL, 2002).

3.2 INDICADORES ECONÔMICOS E FONTE DE DADOS

Os indicadores econômicos escolhidos para a análise foram os indicadores de inflação IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) e IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). A escolha destes indicadores justifica-se pela relevância dos preços que constituem os seus cálculos e a sua

variedade, abrangendo itens previamente vistos como necessários para garantir a qualidade de vida do trabalhador que depende de um salário mínimo e por serem indicadores amplamente calculados em diferentes capitais e regiões do Brasil, não se limitando a apenas um Estado em específico.

O IGPM é calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo empregado na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas, como energia e telefonia e em contratos de aluguéis e de prestação de serviços, pois considera a variação de preços de bens e serviços, bem como de matérias-primas utilizadas na produção agrícola, industrial e construção civil (FGV, 2021). A base de dados para consulta deste indicador é o FGVDados, site do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da FGV, através da tabela Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Variação Percentual Acumulado no Ano (séries de valores absolutos – Base: Dezembro do ano anterior)).

O IPCA é calculado mensalmente pelo IBGE, medindo a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias, coletando informações em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e internet (IBGE, 2021). Este indicador encontra-se disponível no banco de dados SIDRA IBGE, na Tabela 1737 - IPCA - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de dezembro/1979).

Ademais, a variação anual do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) também foi considerada para correções do salário mínimo, tendo sua série de dados extraídos através do banco de dados World Economic Outlook Database, do International Monetary Fund, na tabela Gross domestic product, constant prices - Percent change.

Para compor a análise de evolução do salário mínimo, seus dados históricos foram extraídos da base de dados lpeadata, através da tabela Salário mínimo nominal vigente: Frequência: Mensal de 1940.07 até 2021.12. Os dados do indicador INPC foram extraídos no banco de dados SIDRA IBGE, na Tabela 1736 - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979).

3.3 TRATAMENTO DE DADOS

A partir da extração de dados, inicialmente, deu-se a conversão da evolução do SM desde 1994 reajustado pelo IPCA acumulado ao final de janeiro de 2021, através da calculadora do IPCA disponibilizada pelo IBGE, onde a metodologia do cálculo baseia-se partir do produto entre o valor inicial e o resultado da divisão do número-índice do mês final pelo número-índice do mês anterior ao mês inicial. O resultado desta divisão é o fator que corresponde à variação acumulada do IPCA no período desejado (IBGE, 2021).

Através dos dados do PIB e do reajuste do SM pelo IPCA, foi construída uma tabela para avaliação do real crescimento do SM e do impacto da evolução do PIB neste crescimento.

Para acompanhamento gráfico da evolução do crescimento do salário mínimo junto ao poder de compra, observou-se o aumento anual do SM e dos índices de inflação IPCA e do IGPM, convertendo seus valores de crescimento acumulado anual para um índice de base 100 para comparação.

O tratamento para a posterior análise de dados deu-se através da correção do valor do salário mínimo pelos PIB e INPC, comparando os valores encontrados com os ajustes aplicados ao salário mínimo pelo seu atual método de valorização. A fórmula matemática de valorização do SM em sua correção anual portanto foi empregada, sendo esta composta por:

$$\text{Valorização SM} = (\text{SM}_{t-1}) + (\text{PIB}_{t-2} * \text{INPC}_{t-1})$$

Sendo SM_{t-1} o salário mínimo do ano anterior, PIB_{t-2} o crescimento do PIB de dois anos anteriores e o INPC_{t-1} acumulado do período anterior.

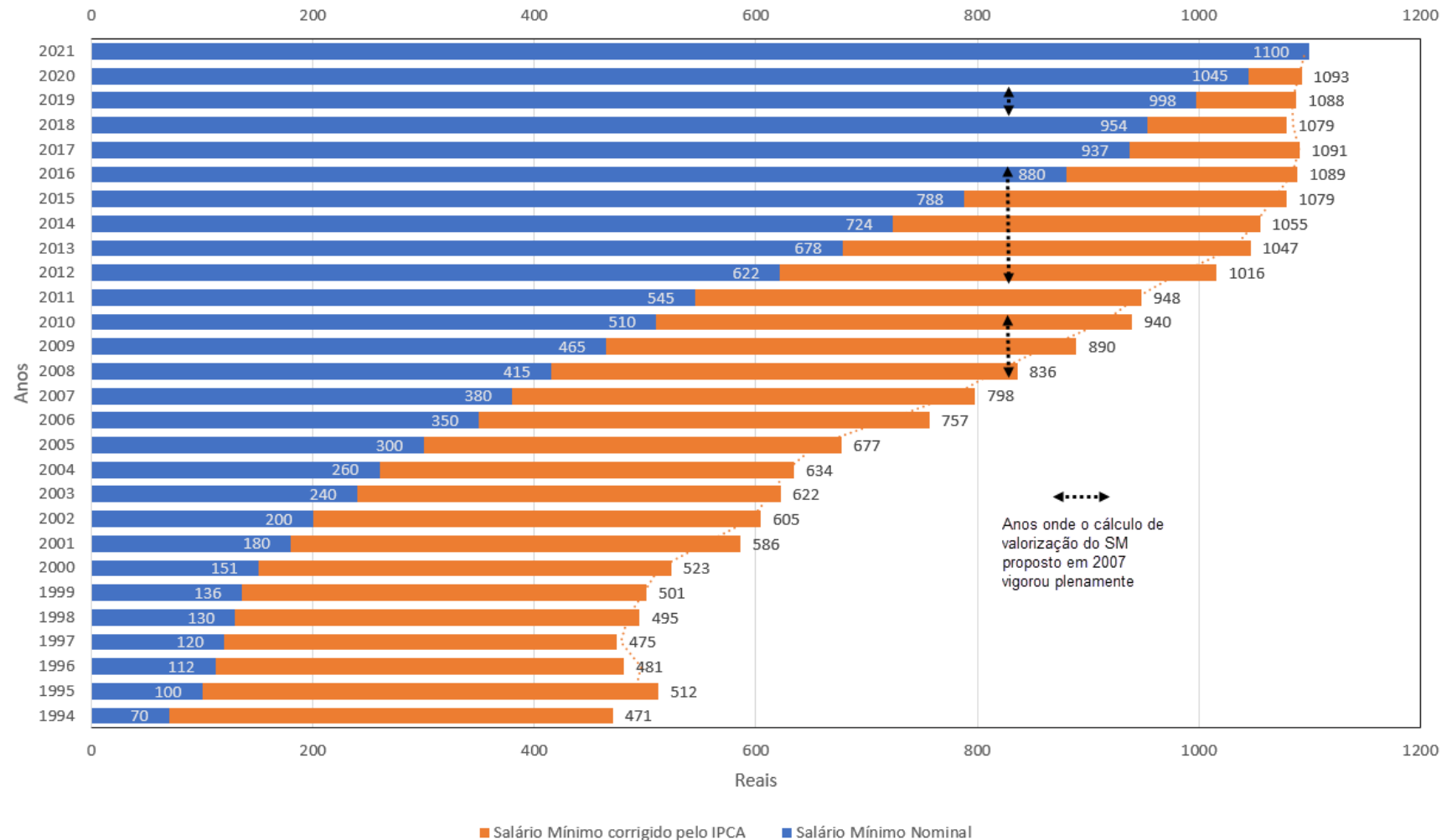
4 ANÁLISE DE RESULTADOS

Este capítulo dedica-se à apresentação e análise de resultados obtidos através dos processos descritos no capítulo de Metodologia, dividindo-se em 3 seções. Primeiramente, apresenta-se a evolução do SM desde a implementação do Plano Real em 1994 afim de observar o seu comportamento. A segunda seção, onde é abordada a evolução do poder de compra sobre os índices de inflação IPCA e IGP-M e a terceira, onde se busca compreender a evolução do SM caso fosse constituída em 1996 a política de valorização através da indexação dos indicadores de crescimento do Produto Interno Bruto e de inflação através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

4.1 EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

Para compreender o poder de compra do Salário Mínimo ao longo dos anos, construiu-se o gráfico 1 que contém o SM em valores nominais e em valores constante de janeiro de 2021, inflacionados pelo IPCA. Por esses valores, verifica-se que o seu valor nominal, em 1994, era R\$ 70,00 e que o poder de compra, considerando a inflação medida pelo IPCA, equivale apenas a R\$ 471,00, valor consideravelmente baixo comparado aos atuais R\$ 1.100,00 do salário mínimo vigente em 2021. Considerando o IPCA como o indicador de inflação, pode-se verificar que houve um aumento real do salário mínimo no período analisado de 133,55%, permitindo afirmar que houve uma melhora significativa no poder de compra dos trabalhadores nesse período.

Gráfico 1 – Salário Mínimo Nominal e Salário Mínimo Real corrigido através do IPCA a preços de 2021



Fonte: elaborado pela autora a partir da Calculadora do IPCA do IBGE

Ainda, ao observar os dados do gráfico 1, pode-se verificar que os maiores aumentos reais observado na série histórica ocorreram entre 2006 e 2013. Período esse em que passou a vigorar a nova modalidade de cálculo para a correção, decorrente do Projeto de Lei de 2007, que estabeleceu o valor do SM para o mesmo ano e as diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023. Entretanto, a partir da crise econômica que se inicia no final de 2014 verifica-se que há uma desaceleração do crescimento do salário mínimo em termos constantes e até uma pequena redução no ano de 2018.

Cabe destacar que nos anos de 2009, 2015 e 2016 o PIB brasileiro registrou quedas no seu crescimento, tendo seus respectivos valores em -0,126%, -3,546% e -3,276% e essas quedas fizeram com que o governo retirasse do cálculo da correção do salário a taxa de crescimento do PIB, mantendo apenas o reajuste do INPC. Se o procedimento estabelecido em 2007 fosse mantido, a queda no poder de compra do salário mínimo teria sido ainda maior e isso evidencia um risco significativo desta política em termos de poder de compra para os trabalhadores.

Por outro lado, uma redução no preço do SM nestes cenários poderia ocasionar um efeito no mesmo sentido na taxa de desemprego, fazendo com que esta também visse seus níveis diminuindo devido à redução dos custos para os empregadores. Ainda, em um ano onde a economia pode estar enfrentando crises, um aumento nos custos de salário derivado de um PIB positivo de dois anos anteriores pode não ser conveniente, agindo como um potencial impulsionador para a elevação do desemprego em meio à crise.

Selecionando os anos de 2008 a 2020, a maior elevação do poder de compra pôde ser observada em 2012, após o baixo aumento de 2011. Neste ano, onde o valor do SM aumentou 7,2% devido à alta no PIB do ano de 2010 de 7,5%. A tabela a seguir ilustra estas variações observadas a partir de 2008.

Tabela 1 – Aumento real do SM de 2008 a 2021

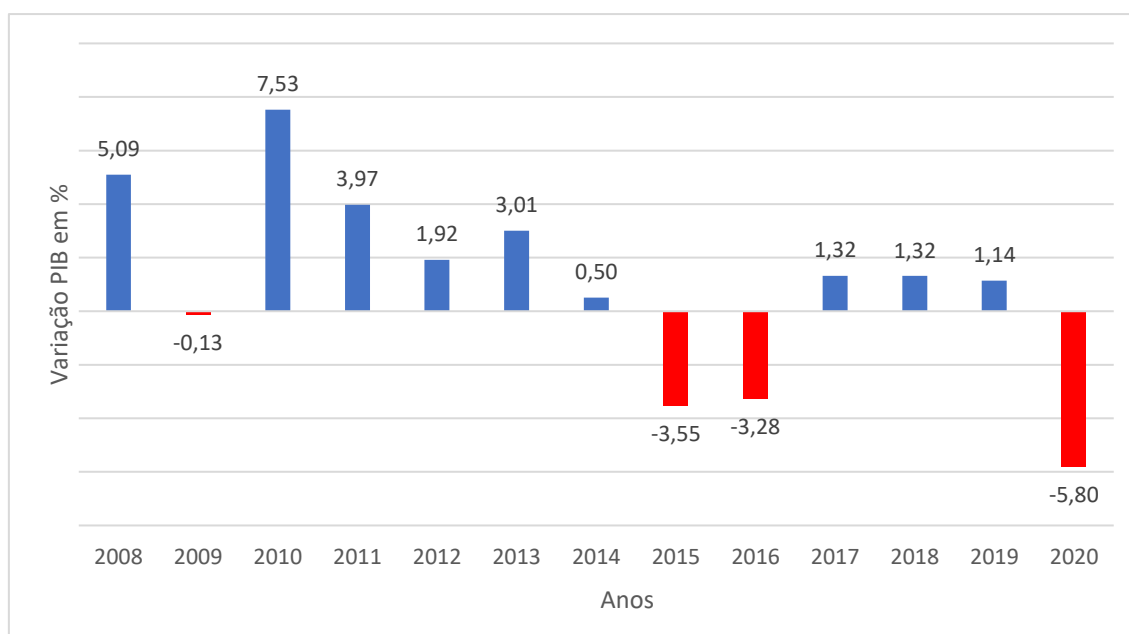
Ano	Salário Mínimo calculado pelo método de valorização de 2007 aplicando o PIB Negativo no reajuste	Salário Mínimo a preços Constantes*	Varição do SM em %	Varição do PIB (%)
2008	R\$ 415	R\$ 836,15	3.2	5,094

2009	R\$ 465	R\$ 889,54	6.4	-0,126
2010	R\$ 510	R\$ 939,79	5.6	7,528
2011	R\$ 544	R\$ 948,26	0.9	3,974
2012	R\$ 621	R\$ 1.016,15	7.2	1,921
2013	R\$ 677	R\$ 1.046,53	3.0	3,005
2014	R\$ 723	R\$ 1.055,17	0.8	0,504
2015	R\$ 787	R\$ 1.079,28	2.3	-3,546
2016	R\$ 879	R\$ 1.089,06	0.9	-3,276
2017	R\$ 903	R\$ 1.091,00	0.2	1,323
2018	R\$ 889	R\$ 1.078,99	-1.1	1,317
2019	R\$ 930	R\$ 1.088,00	0.8	1,137
2020	R\$ 974	R\$ 1.092,64	0.4	-5,801
2021	R\$ 1025	R\$ 1.100,00	0.7	-

Obs.: *valores a preços constantes de 2021, inflacionados pelo IPCA

Fonte: elaborado pela autora

Gráfico 2 – Crescimento percentual do PIB entre os anos de 2008 e 2020



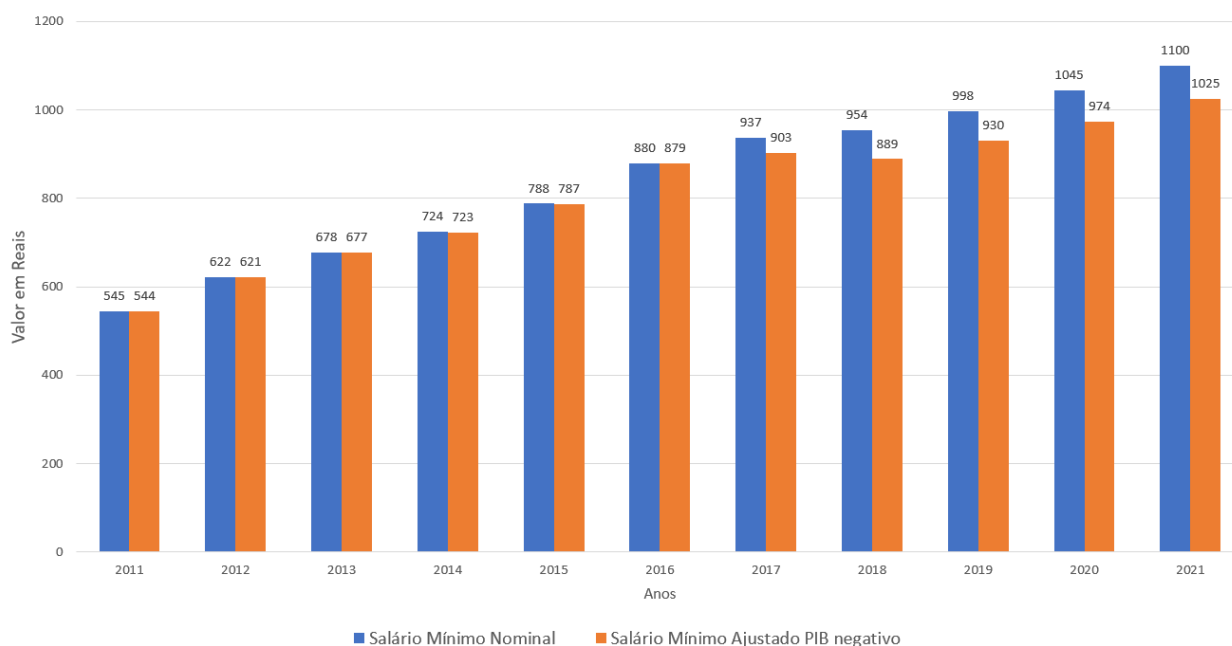
Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados do World Economic Outlook Database

Ao analisar a evolução do SM ao longo dos últimos anos, percebe-se que o PIB possui significativa relevância na manutenção do salário mínimo e

aumento real do poder de compra para atingir a valorização proposta pelo governo em 2007. Nesse sentido, é importante ressaltar que o evento das variações negativas do PIB não estava previsto no Projeto de Lei EMI nº 001/MTE/MF/MP/MPS divulgado em 15 de janeiro de 2007. Deste modo, a adequação aplicada ao cálculo de reajuste compromete o desenvolvimento ao longo dos anos deste valor.

Conforme visto, o ano de 2009 registrou PIB negativo e, conseqüentemente, impactou no salário mínimo de 2011. Nesse sentido, considerando que o objetivo do Projeto de Lei EMI nº 001/MTE/MF/MP/MPS era manter e aumentar o poder de compra do SM, a existência de uma variável negativa no cálculo contraria o seu propósito. Caso a variável fosse aplicada ao cálculo de reajuste do SM, nota-se através do gráfico a seguir que o crescimento do SM teria sido menor:

Gráfico 3 – Salário Mínimo calculado pelo método de valorização proposto em 2007 caso o PIB negativo tivesse sido aplicado ao reajuste



Fonte: elaborado pela autora

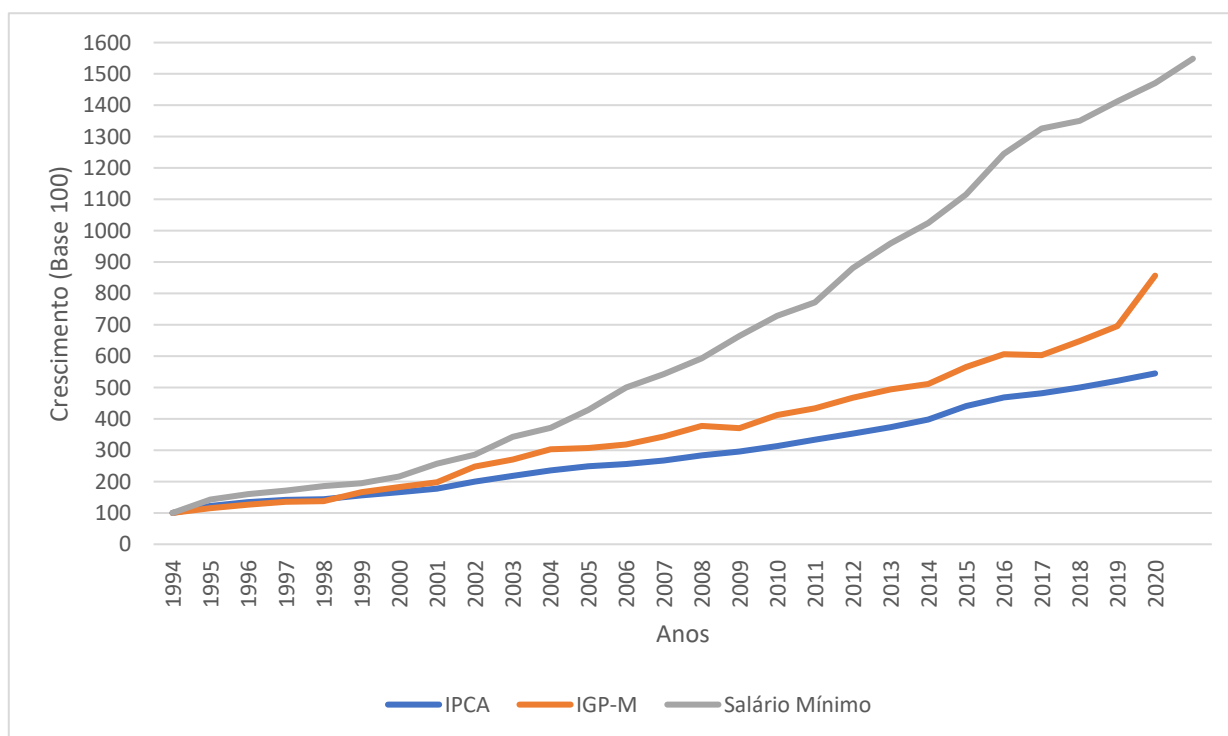
Conforme apresenta o gráfico, o ano de 2011 não demonstrou significativa diferença entre o valor nominal e o reajustado pelo PIB negativo, devido à queda do PIB no ano de 2009 não ter sido tão acentuada (-0,13), porém nos anos de

2017 e 2018, a diferença chega a R\$ 34,00 e R\$ 65,00, respectivamente. Considerando estas disposições à queda do valor do SM, foi necessário adequar a regra inicialmente proposta, de modo que o trabalhador dependente do salário mínimo não fosse afetado pelo desempenho da economia. Em 2021, o salário mínimo teria sido de R\$ 1.025,00 – R\$ 75,00 a menos do que o valor atual de R\$ 1.100,00.

4.2 EVOLUÇÃO DO PODER DE COMPRA

Com o objetivo de compreender se a proposta de valorização do SM pelo desempenho da economia e inflação pelo indicador de INPC cumpre o seu propósito, é necessário acompanhar a evolução do SM junto a outras variáveis de inflação. Para tanto, foram utilizados os índices de inflação IPCA e IGP-M de 1994 a 2021, acompanhando o seu crescimento junto à evolução do SM entre os anos de 1994 e 2021.

Gráfico 4 – Taxa de crescimento Salário Mínimo nominal e indicadores de inflação medidos pelo IPCA e IGP-M: Base 100 em 1994



Fonte: elaborado pela autora

A evolução do SM e dos índices de inflação demonstra que se buscou ao longo dos anos ajustar o SM de modo que acompanhe a mudança de preços no mercado, estando acima dos índices de inflação. É possível notar, entretanto, que a partir de 2006 o SM cresceu expressivamente acima dos níveis de inflação, e este comportamento tem sido mantido ao longo dos anos após a implementação da sua política de valorização.

Conforme Freitas (2011) indicou, podemos perceber que houve um aumento real do SM entre 2000 e 2010, onde observou-se ambas as políticas de reajuste, tanto por valorização do SM pelos indicadores econômicos, quanto através de decretos baseados em diferentes fatores antes de um estabelecimento de uma política de cálculo.

Ainda, de acordo com os estudos de Caldeira (2016), os indicadores demonstram que a política de valorização tem se mostrado efetiva em aumentar significativamente o poder de compra dos trabalhadores que dependem do SM.

Em contrapartida, Berrios e Santos (2016) haviam proposto que os reajustes anuais não acompanhavam a evolução dos níveis de preço no Brasil, pois estes cresciam rapidamente. Tal suposição é relevante quando se considera que o governo se baseia em dados de períodos anteriores para compor o reajuste, fazendo com que, se ao longo do ano corrente o nível de preços aumentar além da expectativa inicial, o trabalhador deve aguardar o reajuste do próximo ano para aumentar o seu poder de compra.

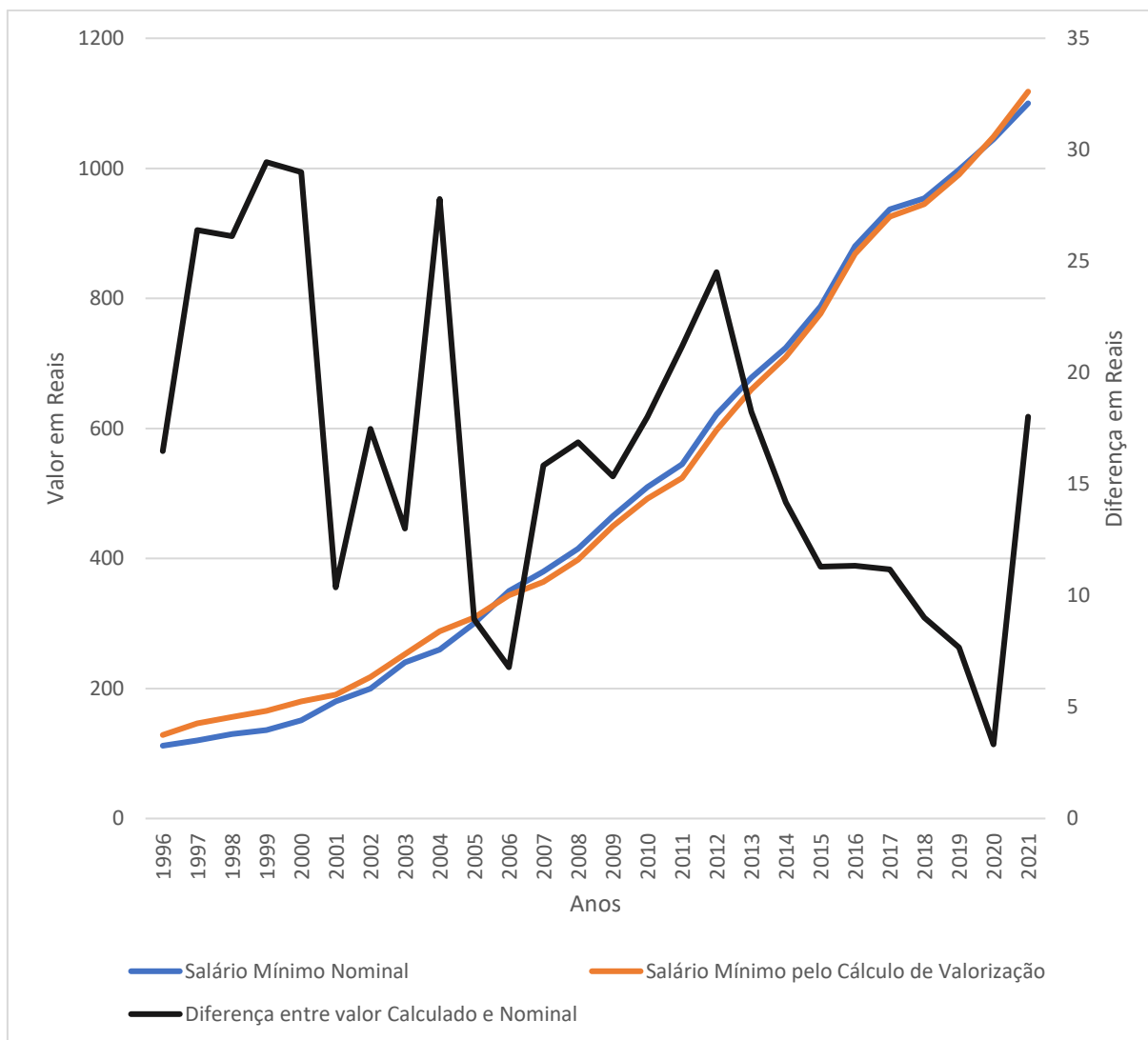
4.3 VALORIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO AO LONGO DOS ANOS

Ao analisarmos a evolução do SM desde a estabilidade da inflação e instauração do Plano Real em 1994, bem como o desempenho da política de valorização do SM desde 2008, posiciona-se a necessidade de avaliar também como poderia ter se comportado esta variável caso fosse corrigido seu valor através das variáveis de PIB e inflação desde o princípio.

Através do gráfico a seguir, demonstra-se a evolução do SM entre os anos de 1996 e 2021 através da aplicação do cálculo de reajuste em questão,

considerando a variável PIB neutra quando esta for negativa a fim de não impactar na sua real valorização.

Gráfico 5 – Reajuste do Salário Mínimo através do método cálculo proposto em 2007, caso constituído desde 1996



Fonte: elaborado pela autora

A partir dos dados apresentados, percebe-se que se a política de valorização do SM a partir de indicadores econômicos fosse empregada desde 1996, o valor do SM que hoje é de R\$ 1.100,00 chegaria a R\$ 1.118,00, representando um aumento de 1,6% no poder de compra do trabalhador. As principais diferenças de valor são observadas nos primeiros anos da série até 2004, e em 2005 e 2006 os valores nominais propostos pelo governo trouxeram

um aumento de 15,38% e 16,67% respectivamente no valor do salário, enquanto a inflação medida pelo INPC nestes períodos ficou apenas em 5,05% e após 2,81%. Esta valorização muito além dos níveis de inflação superou o valor calculado através do método proposto em 2007 e tal intervenção fez com que o valor nominal seguisse superando o calculado até o ano de 2019.

A superação em 2020 do valor calculado pelo valor nominal do SM apenas foi possível, pois nos anos de 2020 e 2021, o governo não considerou a variável do PIB para efetuar o reajuste do SM, mesmo que estas foram positivas e causariam maior valorização do SM. Se o PIB tivesse sido considerado para o cálculo de reajuste nestes anos, os valores seriam respectivamente de R\$ 1.058 e R\$ 1.126, com valor expressivamente acima do atual.

Conforme considerado pela OIT, percebemos nesta série histórica que esta evolução se implementada desde 1996 se demonstraria mais estável ao longo dos anos, evitando expressivos aumentos de um ano para o outro, assim possibilitando maior previsão e preparo para o gerenciamento de gastos por parte do empregador e do governo, que utiliza o SM como base para outros cálculos essenciais.

As oscilações antes observadas, também deixam de ocorrer por motivos que possam ser políticos e outros interesses, entretanto abre espaço para a discussão proposta por Dickens (2015), que aponta que ter uma fórmula matemática fixa para o reajuste do SM pode fazer com que se enfrente pouca flexibilidade para atuação em momentos de mudanças econômicas e no mercado de trabalho, que pode ter sido o motivador dos aumentos significativos observados antes da implementação da regra de reajuste.

Contudo, como na série analisada desde 2008 houve anos onde o PIB apresentou desempenho negativo, o SM acabou por não obter aumentos reais, sendo apenas reajustado pela inflação, buscando garantir que o valor acompanhasse o aumento nos preços que houve no período anterior. Uma política de SM efetiva deve ser capaz de adaptar-se aos diferentes cenários econômicos ao longo do tempo, pois, apesar de que se espere que a economia apresente um bom desempenho, nem sempre é o que se observa.

Nos anos onde o reajuste do SM foi apenas calculado pela inflação medida pelo INPC, não houve flexibilidade em aplicar outra variável que fizesse com que o SM apresentasse aumentos reais para o trabalhador. No ano de 2011, por exemplo, se avaliado pelo crescimento do PIB de 3,7%, um aumento real no poder de compra dos trabalhadores poderia ter impulsionado ainda mais um bom desempenho no mercado de bens e serviços, entretanto devido à regra de cálculo seguida, apenas desconsiderou-se a possibilidade de um aumento acima da inflação para este ano.

Se por um lado a existência de uma metodologia de reajuste de SM através de um cálculo possibilite maior previsão e estabilidade do seu valor, por outro a ausência deste instrumento também se demonstra de mesmo modo relevante para uma política mais flexível de reajustes de acordo com o cenário econômico em um determinado momento. Sendo assim, esta deve ser capaz de conter grandes aumentos em momentos de crises, mas também adaptável o suficiente para compreender quando podem ser momentos propícios para se reajustar o SM além de níveis que apenas acompanhem o aumento dos preços, mas que proporcionem aumentos reais àqueles que dependem deste valor.

5 CONCLUSÃO

O estudo realizado teve como objetivo avaliar o desempenho da política de valorização do Salário Mínimo proposta no ano de 2007, posteriormente aplicada a partir do ano de 2008, no que diz respeito à análise da sua manutenção do poder de compra através de diferentes índices de inflação, compreensão dos indicadores que compõem o seu cálculo e sua influência no reajuste anual do SM no Brasil. Para tanto, foram consultados dados de indicadores econômicos existentes nas bases de dados SIDRA IBGE, FGVDados e World Economic Outlook Database, bem como foi feita uma revisão de estudos já realizados acerca do tema proposto com o objetivo de compreender as discussões existentes desde o surgimento de uma política de piso salarial, incluindo questões sobre o poder de compra do SM no Brasil e métodos de reajuste aplicados em diferentes contextos econômicos.

Os resultados foram ao encontro com os estudos revisados, indicando que de fato observou-se um aumento real do SM desde o novo método proposto através de um cálculo, alcançando reajustes além dos níveis de inflação desde sua concepção. Entretanto, nota-se uma fragilidade nesta política quando se atrela a sua manutenção ao PIB, defasado ainda em 2 anos, fazendo com que o seu aumento real fique condicionado a uma variável que pode apresentar pequenas variações ou até mesmo, conforme observado na análise, retrações negativas que impossibilitaram o pleno funcionamento desta política.

Deste modo, a implementação de uma política combinada de reajuste do SM mostra-se uma boa alternativa frente aos diferentes comportamentos que se pode observar em uma economia, onde um cálculo de reajuste garanta ganhos reais aos trabalhadores que dependem o SM, mas que permita flexibilização quando necessário. Conforme os estudos a respeito das políticas de reajuste de SM em outros países, o envolvimento das partes interessadas na discussão é vista de maneira muito positiva, permitindo que se busque chegar a um valor em comum acordo e também que permita analisar o cenário econômico e as expectativas o ano.

Ainda, é relevante o aprofundamento em estudos sobre o impacto do aumento do SM em momentos de retração econômica, buscando compreender se aumentos reais tenderiam a aumentar a taxa de desemprego devido à elevação de custos para o empregador ou, contrariamente, agir como uma potencial medida anticíclica que impulse o consumo, em um cenário onde a tendência seja de poupar.

Além do mais, rever a política de reajuste é um tema pertinente atualmente no Brasil, pois nos últimos dois anos não houve valorização além da inflação no SM e este é um assunto que deve ser debatido, já que o valor do SM está diretamente ligado a outros gastos governamentais e uma dependência destas torna um desafio para o equilíbrio das contas públicas sem que se prejudiquem os ganhos dos trabalhadores ao longo dos anos.

REFERÊNCIAS

- ADEMA, Joop; GIESING, Yvonne; SCHÖNAUER, Anne; STITTENEDER, Tanja. **Minimum Wages Across Countries**. Leibniz Information Centre for Economics, 2018.
- BERRIOS, Luis Alberto; SANTOS, Joao Almeida. **Impactos Da Inflação No Poder De Compra Do Salário Mínimo: Um Breve Panorama**. Revista de Administração do Unisal, [S.l.], v. 6, n. 9, jun. 2016. ISSN 1806-5961.
- CALDEIRA, Christian Duarte. **Valorização recente do salário mínimo e seu impacto no crescimento dos rendimentos dos trabalhadores desprotegidos (2003 – 2012)**. Universidade Estadual de Campinas. 2016
- CAPOULAT, German et al. **Exploring the minimum wage across Latin America: what do employers need to know?** Lexology, 2020.
- CARD, David; KRUEGER, Alan. **Minimum Wages and Employment: A Case Study of the Fast-Food Industry in New Jersey and Pennsylvania**. The American Economic Review, Vol. 84, No. 4. (Sep., 1994), pp. 772-793.
- CATHARINO, J. M.. **Tratado jurídico do salário**. São Paulo: Ltr, 1994.
- DICKENS, Rickard. **How are minimum wages set?** IZA World of Labor, 2015.
- EYRAUD, Francois; SAGET, Catherine. **The fundamentals of minimum wage fixing**. INTERNATIONAL LABOUR OFFICE GENEVA, 2005.
- FLORES, Paulo César da Silva. **A política da política de salário mínimo no Brasil**. 2017. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo.
- FREITAS, P. S. de. **Salário mínimo e mercado de trabalho no Brasil**. In: MENEGUIN, F. B. (Org.). Agenda legislativa para o desenvolvimento nacional. 1ed. Brasília: Subsecretaria de Edições Técnicas, 2011, v. 1, p. 499-515.
- Fundação Getúlio Vargas (FGV BRE) **Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M (Variação Percentual Acumulado no Ano (séries de valores absolutos – Base: Dezembro do ano anterior))**. Disponível em <<https://extra-ibre.fgv.br/IBRE/sitefgvdados/consulta.aspx>> Acesso em 21 de fevereiro de 2021
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) **Calculadora do IPCA**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>> Acesso em 15 de março de 2021.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano**

e em 12 meses (a partir de abril/1979) (Vide Notas) Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1736>> Acesso em 21 de fevereiro de 2021

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) **Tabela 1737 - IPCA - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de dezembro/1979) (Vide Notas)**. Disponível em <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1737>> Acesso em 21 de fevereiro de 2021

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipeadata) **Tabela Salário mínimo nominal vigente: Frequência: Mensal de 1940.07 até 2021.12**. Disponível em <<http://www.ipeadata.gov.br/exibeserie.aspx?stub=1&serid1739471028=1739471028>> Acesso em 10 de outubro de 2020.

International Labour Organization (ILO). 5.6 **Should a mathematical formula be used?** Disponível em <https://www.ilo.org/global/topics/wages/minimum-wages/setting-adjusting/WCMS_439264/lang--en/index.htm> Acesso em 22 de dezembro de 2020.

ILO. Global Wage Report 2008/2009: **Minimum wages and collective bargaining: Towards policy coherence**. Geneva: International Labour Office, 2008. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/@dgreports/@dcomm/documents/publication/wcms_100786.pdf> Acesso em 19 de outubro de 2020.

International Monetary Fund – World Economic Database. **Tabela Gross domestic product, constant prices - Percent change**. Disponível em <<https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2020/October/select-subjects?c=311,213,314,313,316,339,218,223,228,233,238,321,243,248,253,328,258,336,263,268,343,273,278,283,288,293,361,362,364,366,369,298,299>> Acesso em 21 de fevereiro de 2021

MARTINS, Sergio Pinto. **Comentários à CLT**. 19ª edição. São Paulo: Atlas, 2015.

MEDEIROS, Carlos A. **Inserção externa, crescimento e padrões de consumo na economia brasileira**. Brasília: IPEA, 2015.

MICHEL, M. H. **Metodologia e Pesquisa Científica: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos**. São Paulo: Atlas, 2005.

MUNIZ, Mirella Karen. **O Direito Fundamental ao Salário Mínimo Digno: uma análise à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2009.

POLINA, Érika Bresolin; CONINCK, Isabela Fuentes; TONDO, Camila Cristina; GEDOZ, Sueli. **O Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a Imposição do Salário**. Acadêmicas do Curso de Direito da UNIVEL – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel. 2013.

RESENDE, André Lara; LOPES, Francisco L. **Sobre as causas da recente aceleração inflacionária. Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 11, n. 3, p. 599-616, 1981.

RICARDO, David. **Princípios de Economia Política e Tributação**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. 285p.

SABOIA, João. **Salário Mínimo: A Experiência Brasileira**, L&PM, Porto Alegre, 1985.

SEPT: Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho. **Salário Mínimo – Legislação, Estatística e Doutrina**. S.E.P.T, Distrito Federal, 1940.

SILVA DOS SANTOS, A. P. **O comportamento histórico do poder de compra do salário mínimo no Brasil**. Revista FSA, Teresina, v.1, n.1, jan./dez. 2004.

SILVA, Edvaldo Fernandes da. **Salário mínimo: a desindexação entre a norma, o fato e o valor**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Pesquisas Universitárias do 54 Rio de Janeiro, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Rio de Janeiro, 2009.

SILVA, Valdemir Severino da; REI, Cristina Fróes de Borja. **Salário mínimo na era do Real sob a perspectiva da economia política**. Leituras de Economia Política, Campinas, (26), p. 1-26, jan./jun. 2018

SINGER, Paul, **Guia da Inflação para o Povo**. 13ª ed. Petrópolis: Brasiliense, 1987.

SOUZA, Paulo Renato. **O que são empregos e salários**. São Paulo: Nova Cultural/Brasiliense, 1986.

STARR, Gerald. **Minimum Wage Fixing: An international review of practices and problems**. 2ª edição. Geneva: International Labour Office, 1993

SUMMA, Ricardo de Figueiredo. **Uma nota sobre a relação entre salário mínimo e inflação no Brasil a partir de um modelo de inflação de custo e conflito distributivo**. Econ. soc., Campinas, v. 25, n. 3, p. 733-756, dez. 2016.

TAFNER, Paulo. **Por que o salário mínimo virou um problema no Brasil**. InfoMoney, 2019. Disponível em <<https://www.infomoney.com.br/colunistas/paulo-tafner/por-que-o-salario-minimo-virou-um-problema-no-brasil/>> Acesso em 19 de outubro de 2020.